LEI Nº 3671, de 24 de maio de 2022.

Denomina como "Dária Alves da Silva Couto" o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Portões.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Dária Alves da Silva Couto" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Alameda dos Jacarandás, nº 581, bairro Portões, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de maio de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL